

**DECRETO Nº 1526/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 874.353,34 (oitocentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos)**, para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>	
<b>AÇÃO</b>	<b>2011 - Manutenção da Secretaria</b>	
<b>FONTE</b>	01 - Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(a criar) - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	<b>153.982,47</b>
<b>ELEMENTO</b>	(a criar) - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais	<b>41.590,14</b>
<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>0205 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>AÇÃO</b>	<b>2014 - Manutenção da Secretaria</b>	
<b>FONTE</b>	01 - Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(a criar) - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	<b>476.956,54</b>
<b>ELEMENTO</b>	(a criar) - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais	<b>201.824,19</b>
<b>TOTAL</b>		<b>874.353,34</b>

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>	

<b>AÇÃO</b>	<b>2011 - Manutenção da Secretaria</b>	
<b>FONTE</b>	<b>01 - Tesouro</b>	
<b>ELEMENTO</b>	(37) - 3.1.95.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	<b>153.982,47</b>
<b>ELEMENTO</b>	(38) - 3.1.95.13 - Obrigações Patronais	<b>41.590,14</b>
<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>0205 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>AÇÃO</b>	<b>2014 - Manutenção da Secretaria</b>	
<b>FONTE</b>	01 - Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(47) - 3.1.95.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	<b>476.956,54</b>
<b>ELEMENTO</b>	(48) - 3.1.95.13 - Obrigações Patronais	<b>201.824,19</b>
<b>TOTAL</b>		<b>874.353,34</b>

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 22 DE AGOSTO DE 2018.

**RENATO DE LIMA SOARES**  
Prefeito Municipal

**ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA**  
Secretário Municipal de Governo e Administração

**ADRIANO RODRIGO FERREIRA**  
Secretário Municipal de Fazenda

**ROSANA RODRIGUES DOMINGOS DA SILVA**  
OAB/SP 161.521

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

